



10.2 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate nesta posição o quantitativo definido acima, todos os empatedos nesta posição terão Prova Discursiva/Redação corrigida.

10.3 Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva terão Prova Discursiva/Redação corrigida mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 10.1

10.3.1 Os candidatos portadores de deficiência que tiverem Prova Discursiva/Redação corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 10.1, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.4 A Prova Discursiva/Redação valerá 40 (quarenta) pontos.

10.5 Serão considerados aprovados na Prova Discursiva/Redação os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos.

10.6 O candidato deverá seguir as recomendações contidas na sua Folha da Prova Discursiva/Redação.

10.7 A Prova Discursiva/Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, na Folha da Prova Discursiva, que será o único documento válido para correção, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência que tenha informado, conforme subitem 6.6 a necessidade de tratamento diferenciado no dia do Concurso.

10.7.1 Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal de Sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.7.2 A Folha da Prova Discursiva/Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto descritivo acarretará a anulação da Prova Discursiva.

10.8 O preenchimento da Folha da Prova Discursiva/Redação será de inteira responsabilidade do candidato.

10.9 Não haverá substituição da Folha da Prova Discursiva, em decorrência de erro de preenchimento ou qualquer outro dano causado pelo candidato.

10.10 A Prova Discursiva/Redação será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, devendo ser realizada do tempo determinado no subitem 8.11

10.10.1 O candidato que não tiver a Prova Discursiva/Redação corrigida, após aplicadas todas as regras definidas neste Edital, será eliminado do Certame.

10.11 Para o Cargo/Perfil S02 e Cargo/Perfil S03, a Prova Discursiva consistirá em estudo de caso, em que deverão ser apresentadas, por escrito, soluções usando linguagens de modelagem e programação de computadores.

10.12 Para o Cargo/Perfil S05, a Prova Discursiva consistirá em estudo de caso, em que será solicitada a elaboração de um projeto de rede WAN com especificações técnicas básicas para os equipamentos ativos de rede, envolvendo os aspectos de segurança, incluindo a elaboração de um diagrama com a topologia definida.

10.13 Para os demais cargos/perfis de nível superior, a Prova Discursiva consistirá na elaboração de um texto narrativo, dissertativo ou descritivo.

10.14 A Avaliação da Prova Discursiva será realizada mediante condições apresentadas no quadro abaixo:

Critérios	Elementos da Avaliação da Prova Discursiva	Pontuação
Aspectos formais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.	10 pontos
Aspectos Textuais	Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	10 pontos
Aspectos Técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específicos tratado na questão	20 pontos

10.15 Para os cargos/perfil de nível médio, a Redação consistirá no desenvolvimento de texto dissertativo sobre o tema a ser divulgado no momento da prova.

10.15.1 A avaliação da Redação será realizada mediante as condições apresentadas no quadro abaixo:

Critérios	Elementos da Avaliação da Redação	Pontuação
Aspectos formais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.	20 pontos
Aspectos Textuais	Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	20 pontos

10.16 Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva/Redação avaliada.

10.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

10.18 Será eliminado do Concurso, o candidato que obtiver nota na Prova Discursiva/Redação inferior a 20 pontos.

11. DA ANÁLISE DE TÍTULOS - Etapa II

11.1. Todos os candidatos concorrentes ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação que tiverem a Prova Discursiva corrigida e que possuírem títulos para serem analisados, deverão encaminhá-los, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto - Anexo II, via SEDEX com aviso de recebimento (AR) à PROAC/COSEAC/UF - Concurso Público DATAPREV, caixa postal 100.583 - cep. 24.020-971 - Niterói / RJ, devendo ser notificado à PROAC/COSEAC/UFF seu envio, através de mensagem encaminhada via formulário on-line pelo site www.concursos.uff.br.

11.2. Somente serão analisados e divulgadas as notas dos títulos dos candidatos na Prova Discursiva.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.concursos.uff.br. Fica reservado à Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.5. serão considerados títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do formulário dos Títulos, através do site www.concursos.uff.br, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital.

11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso:

Título / Especificação	Valor por Título	Valor Máximo
A) Doutorado	4,5 pontos	4,5 pontos
B) Mestrado	3,5 pontos	3,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos	2,0 pontos
TOTAL - 10 pontos		

11.8 Somente serão pontuados títulos em área correlata, relacionada à atribuição do cargo/perfil pretendido.

11.8.1 Somente será pontuado um título em cada especificação

11.9 Da documentação:

11.9.1 Para comprovação de Doutorado, Mestrado ou Especialização (pós-graduação lato-sensu) somente serão aceitos Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico do curso, onde conste expressamente a aprovação na dissertação ou monografia final do curso.

11.9.2 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.

11.10 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.

11.10.1 Os documentos apresentados em língua estrangeira não poderão ser traduzidos pelo próprio candidato.

11.11 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

11.12 Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

11.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

11.14 Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites de cada especificação.

11.15 A irregularidade, ou ilegalidade, constatada em qualquer dos títulos acarretará a desconsideração do mesmo para fins de pontuação.

11.16. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.17. As listagens com as notas candidatos cujos títulos forem analisados serão divulgadas no site da PROAC/COSEAC/UFF, www.concursos.uff.br na data prevista no Cronograma - Anexo II.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva, no caso em que esta se aplica;

b) Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

c) Obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

d) Obtiver maior número de pontos na Redação, no caso em que esta se aplica;

e) Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Inglesa;

f) Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; e

g) Tiver maior idade.

13 DOS RECURSOS

13.1 Admitir-se-á recurso, devidamente fundamentado, quanto à formulação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e resultado das notas das provas do Concurso, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão ou resultado.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação de cada um dos eventos do item 13.1, conforme Anexo II Cronograma Previsto;

13.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.3 O recurso deverá ser:

a) individual e apresentado em formulário específico, disponível no site www.concursos.uff.br, sendo necessário, o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário para cada questão recorrida;

b) devidamente fundamentado com as alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) enviado para a PROAC/COSEAC/UFF por meio de formulário on line disponível no site www.concursos.uff.br ou via fax (21) 2620-1248, com comprovação de recebimento.

13.3.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento no item 13.1.

13.4 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, fora do prazo estabelecido e/ou que não apresentarem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio diferente do estabelecido no subitem 13.3.

13.6 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração na classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para aprovação.

13.6.2 Depois de julgados todos os recursos, o resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 13.6.1.

13.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.8 Da nota da Prova Discursiva/Redação e dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a sua reavaliação.

13.9 Depois de julgados os recursos, o resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 13.6